



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

## RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO N.º 001/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

### Fixa o Calendário Legislativo para o Ano de 2025.

A Senhora **Karine Ines Berna de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica fixado o Calendário Legislativo para o Ano de 2025, obedecendo-se os incisos abaixo:

I	JANEIRO	X	X	X	X
II	FEVEREIRO	03	10	17	24
III	MARÇO	10	17	24	31
IV	ABRIL	07	14	22	28
V	MAIO	05	12	19	26
VI	JUNHO	02	09	16	23
VII	JULHO	07	14	X	X
VIII	AGOSTO	04	11	18	25
IX	SETEMBRO	1º	08	15	22
X	OUTUBRO	06	13	20	27
XI	NOVEMBRO	03	10	17	24
XII	DEZEMBRO	1º	08	X	X

**Art. 2º** - Sempre que for feriado nacional, estadual ou municipal, as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

**Art. 3º** - A data das sessões ordinárias previstas no calendário legislativo, nos termos do artigo 1º, poderão ser alteradas mediante portaria, conforme avaliação de conveniência e oportunidade do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - As sessões ordinárias serão realizadas nas quatro primeiras segundas-feiras de cada mês às 19h, observado o artigo 1º.

**Art. 5º** - A Câmara reunir-se-á em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte - MT, em 17 de janeiro de 2025.

**Karine Ines Berna de Souza  
Presidente**